

## **PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente o **Termo de Rescisão nº 008/2020**, do Processo licitatório nº **9/2017-00120**, **2º Termo Aditivo nº 178/2020**, referente a licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, contrato nº **356/2018**, valor global de **R\$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais)**, tendo por objeto a **rescisão unilateral, da contratação de serviços de transporte com motorista, para atender a Secretaria de Governo, em razão da morte do contratado**, celebrado pela CONTRATANTE **Prefeitura Municipal de Paragominas / Secretaria Municipal de Governo**, com base nas regras insculpidas pela lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato/Termo Aditivo ou documento hábil substitutivo, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Paragominas (PA), 09 de junho de 2020

Responsável pelo Controle Interno: Adelmo Rocha Bicalho

Assinatura Digital: